

R E S O L U Ç Ã O Nº 26 de 26 DE J U N H O DE 1.991.

"Dispõe sobre fixação de remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, e contém outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os salários dos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, a partir do dia 1º de junho de 1.991, passam a ser os seguintes:

Nº DE CARGOS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	PADRÃO	VENC MENSAL DE CADA
	1.1 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA		
01	ASSESSOR JURÍDICO	I	90.000,00
01	ESCRITURÁRIO (A)	III	30.000,00
01	MOT. GABINETE	III	30.000,00
	2.1 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
01	DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	II	75.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de junho de 1.991, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Paraíso, aos 27 dias do mês de junho de 1.991.

Presidente.....

Vice-presidente.....

Secretária.....

*Adyngelo Santos*  
*Presidente*  
*Adyngelo Santos*  
*Vice-Presidente*  
*Adyngelo Santos*  
*Secretária*